



Viação Osasco Ltda.

Carapicuíba, 5 de maio de 2026.

CT 213/2026faj

Ofício nº. 333/2026, encaminha requerimento nº 246/2026;

JOSÉ HUGO DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ILMO Sr.

A Viação Osasco Ltda, concessionária do serviço de transporte público urbano no Município de Santana de Parnaíba, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, em atenção aos Ofícios relacionados acima, informar:

Todos os pedidos de alteração de itinerário devem ser encaminhados a Secretária de Mobilidade e Trânsito do Município de Santana de Parnaíba, com vistas ao seu conhecimento e anuência, por se tratar do órgão público local responsável pela gestão do trânsito no município.

Ainda assim, foram realizados análises quanto a viabilidade do pedido alteração do itinerário da **Linha 418**, circulando pelas vias avenidas **José Roberto de Camargo e Noruega**, com as seguintes considerações:

1. Identificou-se que na confluência entre a **Avenida José Roberto de Camargo e a Avenida Noruega** não há geometria viária adequada para a realização de retorno, já que o espaço físico existente é insuficiente para o raio de giro exigido por veículos de grande porte, impossibilitando a operação segura da linha nesse ponto.
2. A conversão da Estrada **dos Romeiros** para a **Avenida José Roberto de Camargo** apresenta alto risco de acidentes, comprometendo a segurança viária devido ao fluxo e à velocidade dos veículos naquele trecho.
3. A avenida José Roberto de Camargo possui largura de pista incompatíveis para absorver o tráfego regular de ônibus, causando conflitos com o trânsito local e o estacionamento de veículos de carga.

Portanto, diante da **impossibilidade física de manobra** e dos riscos de segurança identificados, entendemos que, neste momento, as alterações solicitadas se encontram comprometidas.

Atenciosamente,

Roberto Bertolini
Viação Osasco Ltda.

